



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	007/2026
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de cantina, limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE”**, através da página eletrônica <https://licitar.digital/>, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.976/2023 e nº 5.080/2025.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2026, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SAF SEÇÃO DE MATERIAL, TRANSPORTE E PATRIMONIO
HORA E DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08H:30M DO DIA 03/03/2026
HORA E DATA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 17/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 17/03/2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://licitar.digital/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Seção de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA , ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de cantina, limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo**”, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por “**MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE**”, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo, do exercício de 2026 e correspondente em exercícios posteriores:

03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 – Ficha 018

03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 – Ficha 060

03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.32 – Ficha 020

03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 – Ficha 082

03.40101.17.512.0447.2197.3.3.90.30 – Ficha 045

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9 A licitante deverá declarar apenas o que for cabível a sua realidade.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações.

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, esse justificado, em razão da baixa complexidade do objeto ora licitado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer e/ou prestar o objeto de forma independente e em sua totalidade.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após ter início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 A proposta para o item e/ou lote, deverá contemplar em totalidade o quantitativo previsto no termo de referência.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7.1.2 Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE** dos itens ofertados; e características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.

7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.

7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.

7.1.5 Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.

7.1.6 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte/descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2 O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (notafiscal@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**.

9.3 A proposta final poderá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para o Portal de Compras Públicas, toda a documentação exigida nos itens 10.12, 10.13, 10.14, 10.15 e 10.16, **até o horário determinado para início da sessão pública**.

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo os requisitos aqui instituídos.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, o mesmo poderá ser enviado por meio do sistema, em formato digital, no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis**, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.11 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

10.12 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:

10.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.13.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.13.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.13.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.14 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.14.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).
- 10.14.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- 10.14.3** Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 10.14.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.14.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- 10.14.6** Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.15.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão.

10.16. DECLARAÇÃO:

- 10.16.1** Declaração unificada, conforme **ANEXO II**;
(É necessário anexar a declaração conforme Anexo II juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

- 11.1.1** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.2** Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema <https://licitar.digital/>

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1** O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.
- 11.2.2** Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.4** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o SAAE de Guanhães a firmar contratações, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência no fornecimento do objeto contratado.

13.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao Pregão, cujo objeto destina-se a futura e eventual aquisição do objeto definido.

13.3 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

13.4 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços no **ANEXO III**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento dos itens nas condições estabelecidas.

13.4.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

13.5 O SAAE de Guanhães, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas por este Edital, ou se recusar injustificadamente poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

13.6. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços e/ou fornecimentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço e/ou fornecimento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.9.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.9.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.9.4 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.9.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.10 O SAAE de Guanhães/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

13.11 O gestor/fiscal da ARP deverá realizar o controle dos materiais/serviços entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.11. 1 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços pelo SAAE de Guanhães/MG.

13.11. 2 O SAAE de Guanhães/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata/Termo de Referência.

13.11.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.12 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.13 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços e/ou fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.14 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a)** O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
- c)** Atraso injustificado da entrega dos materiais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 339737-064, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de declaração unificada

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guanhães-MG, 27 de fevereiro de 2026.

Graziele Chaves Pereira
Chefe da Seção de Compras e Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de cantina, limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

LOTE 01						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	06	Água sanitária, composta de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p, embalagem de 05 litros.	un	70	17,70	1.239,00
02	1576	Ácido muriático, embalagem de 01 litro.	un	15	8,50	127,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.366,50 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 02						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	19	Saco alvejado xadrez (pano de chão), 100% algodão, confeccionado com fios de algodão e contém acabamento de costura nas laterais, dando um formato de saco com duplo tecido e altamente absorvente, tamanho mínimo 70 x 50 cm.	un	100	7,00	700,00
02	25	Pano de prato, com bainha, 100% algodão, Tam. 70x50 Cm.	un	90	6,60	594,00
03	2223	Pano multiuso com agentes antibactérias, pacote com 05 panos. Dimensões mínimas: 33 x 55 cm.	pct	100	7,50	750,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.044,00 (DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS).						

LOTE 03						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6261	Álcool líquido etílico hidratado 70° INPM para limpeza em geral – 1 litro	un	50	9,30	465,00
02	6271	Álcool gel etílico hidratado 70° INPM, para uso geral, frasco de 500 ml.	un	170	10,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.165,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 04						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5727	Copo descartável para água oxibiodegradável, capacidade mínima de 180 ml, permite o tempo de redução de decomposição do copo na natureza de 100 para 3 anos, tamanho diâmetro da boca Ø 69 mm e altura de 84 mm, fabricado de acordo com as normas da ABNT, caixa com 2.500 unidades.	cx	15	151,70	2.275,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.275,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 05						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	14	Detergente líquido (lava-louças), biodegradável, neutro, frasco translúcido de 500 mL.	un	500	2,95	1.475,00
02	2495	Detergente biodegradável para limpeza de pisos cerâmicos, embalagem de 01 litro.	un	70	10,80	756,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.231,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS).						

LOTE 06						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2935	Escova para roupa, confeccionada em madeira e cerdas de nylon.	un	40	6,20	248,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).						

LOTE 07						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	04	Filtro coador de papel 103 para café, caixa com 30 unidades.	cx	200	5,70	1.140,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).						

LOTE 08						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8460	Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Caixa com 10 unidades).	cx	50	5,90	295,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 09						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1118	Papel higiênico rolo branco, folha simples, 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 300 metros. Embalagem: caixa de papelão contendo 8 rolos de 300 metros cada.	cx	60	73,30	4.398,00
02	1590	Papel higiênico branco de alta qualidade, neutro, 100% celulose virgem, folha simples picotada e gofrado, pacote com 04 rolos de 30 m x 10 cm.	pct	60	10,10	606,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.004,00 (CINCO MIL E QUATRO REAIS).						

LOTE 10						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3700	Papel Higiênico intercalado branco extra, folha simples, 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 20 m, caixa contendo 10.000 folhas .	cx	10	104,60	1.046,00
02	9417	Papel toalha interfolhado, confeccionado em celulose virgem, cor branca, não reciclado, com absorção e resistência adequadas ao uso institucional. Possui dobra interfolhada, tipo "Z" ou equivalente, com folhas simples ou duplas, dimensões aproximadas entre 20 e 23 cm, admitida variação de até cinco por cento. Fornecido em caixas com 2.400 folhas	cx	250	135,85	33.962,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 35.008,50 (TRINTA E CINCO MIL, OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 11						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1061	Rodo de espuma com cabo (espalhador de cera), medindo aproximadamente 23 cm.	un	12	34,40	412,80
02	374	Rodo de borracha com 40 cm de largura e cabo de madeira.	un	10	14,30	143,00
03	8313	Rodo de borracha com 60 cm de largura e cabo de madeira.	un	10	13,95	139,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 695,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

LOTE 12						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	22	Sabão glicerinado, barra de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	un	100	9,75	975,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 13						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6770	Saco de polietileno de primeira qualidade para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade de 200 litros .	un	100	2,45	245,00
02	7193	Saco de polietileno para coleta de lixo, classe I tipo B, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9191, dimensão aproximada 63 x 80 cm, com capacidade nominal de 50 litros / 10,0 quilos, embalagem com 50 unidades .	pct	50	20,85	1.042,50
03	7279	Saco de polietileno REFORÇADO para coleta de lixo, classe I tipo A fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9191, dimensão aproximada 39 x 58 cm, com capacidade nominal de 15 litros / 3,0 quilos, embalagem com 100 unidades .	pct	50	14,35	717,50
04	7280	Saco de polietileno para coleta de lixo, classe I tipo B, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9191, dimensão aproximada 59 x 62 cm, com capacidade nominal de 30 litros / 6,0 quilos, embalagem com 50 unidades .	pct	100	16,10	1.610,00
05	7281	Saco de polietileno para coleta de lixo, classe I tipo E, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9191, dimensão aproximada 75 cm x 1,05 m, com capacidade de 100 litros / 20,0 quilos, embalagem com 25 unidades .	pct	100	23,20	2.320,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.935,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).						

LOTE 14						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	664	Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 60 cm.	un	06	12,00	72,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).						

LOTE 15						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	26	Vassoura Limpa Teto Tipo Bola. Vassoura de pelo com cabo mínimo 2 metros. Dimensões aproximadas: 32 x 15 cm.	un	12	31,40	376,80
02	27	Vassoura de piaçava com cabo de madeira.	un	12	30,30	363,60
03	385	Vassoura gari, base e cabo de madeira, cerdas de piaçava, medindo aproximadamente 38 x 15 cm (largura, altura).	un	12	41,90	502,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.243,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 16						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1685	Caneca leiteira de alumínio polido, com alça de madeira, capacidade entre 2,8 e 3,2 litros.	un	03	51,85	155,55
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 155,55 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 17						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4669	Sabonete líquido ou cremoso, fragrância tipo talco ou erva doce, cor aparente branco, refil de 800 ml próprio para saboneteira dosadora	un	50	19,20	960,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).						

LOTE 18						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9416	Garrafa térmica capacidade para 03 litros.	un	40	89,15	3.566,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 3.566,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).						

LOTE 19						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1712	Lixeira plástica com tampa e pedal, na cor branca ou bege com capacidade mínima de 15 litros e máxima de 21 litros.	un	10	63,35	633,50
02	4344	Lixeira de metal, telada para Lixo de Escritório, cesto redondo, Capacidade: 10 Litros Medidas: 27,5 Cm Altura x 26 Cm Diâmetro Peso: 450 g Cor: Preto  <i>Imagem Ilustrativa</i>	un	10	57,00	570,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.203,50 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 20						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2702	Adoçante líquido dietético, vidro com 200 ml, validade mínima de 08 meses.	un	10	14,65	146,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 146,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 21						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Café em pó, tradicional, torrado e moído. Acondicionado em embalagem apropriada de 500 (quinhentos) gramas, constando lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima do produto, na data da entrega, 06 (seis) meses. Marcas de referência: Jequitinhonha, Gema de Minas, Três Corações, Gerônimo ou similar.	pct	800	34,25	27.400,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

LOTE 22						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Açúcar cristal, pacote com 05 kg. Validade mínima de 01 ano.	pct	250	21,65	5.412,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.412,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 23						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6074	Suco natural 100% fruta, sem adição de açúcar, conservadores e corantes, sabores variados (Laranja, uva, goiaba, pêssego, etc.), caixa de 01 (um) litro. Validade mínima 6 meses.	un	200	13,60	2.720,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 24						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1911	Água Mineral Natural, Fluoretada, sem gás, envasada e embalada em frascos tipo garrafinha, transparente de no mínimo 500 ml, validade mínima de 03 meses. Produto deverá atender as Normas próprias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária para água mineral potável, própria para consumo humano.	un	2.000	2,85	5.700,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 25						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5742	Pacote de Bombom de chocolate ao leite com no mínimo: dupla camada de cobertura e com recheios em pacote de aproximadamente 1 Kg, com validade mínima de 06 meses. Cada unidade que compõe o pacote deverá conter em média de 20 gramas e ser embalado individualmente. Sendo necessário que contenha as informações nutricionais em sua embalagem. Ingredientes mínimos: açúcar, gordura vegetal, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, cacau, leite em pó desnatado.	pct	15	57,30	859,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 859,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 26						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8546	Pirulito em formato de coração em pacote com peso aproximado de 500 gramas, sendo em média 50 unidades por pacote. E ainda: Medida aproximada do pirulito, de 3,5 cm de diâmetro x 9,7 cm de altura total (considerando o cabo). Validade mínima de 6 meses. Ingredientes mínimos: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio e corantes artificiais.	pct	15	12,35	185,25
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 185,25 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 27						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5738	Chocolate tipo wafer doce, recheado, coberto com chocolate; caixa contendo aproximadamente 20 unidades, embalados individualmente. Validade mínima de 6 meses. Sabores: Chocolate ao leite e chocolate branco. Peso líquido individual (média) da caixa de wafer: 120 gramas. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau e aromatizante.	cx	80	7,85	628,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 628,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

LOTE 28						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9430	Bexiga (balão) nº 7, lisa, confeccionada em látex, acondicionada em pacote com 50 unidades. Produto com validade mínima de 3 (três) anos, contendo selo de certificação do INMETRO. A embalagem deverá apresentar código de barras e dados de identificação do fabricante. Cor será definida no momento da entrega.	pct	25	17,45	436,25
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 436,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						

NOTAS GERAIS:

- 1 Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2 Deverá constar a marca e/ou fabricante do item.
- 3 O pedido será formalizado de acordo com as necessidades do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de materiais de cantina, limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo se faz necessário pois a necessidade de manutenção de um estoque regular desses materiais está diretamente relacionada à garantia da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Guanhanes-MG, pois esses materiais desempenham um papel fundamental na alimentação da equipe e na promoção da higienização e limpeza do ambiente. Tendo em vista que a higienização e limpeza adequada das instalações promove o bem-estar dos colaboradores e dos usuários que frequentam a autarquia, contribuindo para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, a disponibilidade constante desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas do SAAE de Guanhanes-MG. Portanto, a contratação do fornecimento dos itens supracitados se justifica como medida indispensável para garantir a regularidade no abastecimento desses insumos essenciais, atendendo às necessidades diárias da autarquia de forma ágil, segura e economicamente viável.

2.2 Para esta aquisição se optou por Sistema de Registro de Preço (SRP), para que as compras sejam realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais, também por limitações orçamentárias e financeira, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo assim necessário o aguardo da disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição de todos os itens.

2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se também em razão da necessidade recorrente de aquisição dos materiais objeto desta licitação, da vantajosidade da contratação com entregas parceladas, bem como da inviabilidade de se definir previamente, com precisão, os quantitativos a serem demandados pelo SAAE, em razão da natureza do objeto.

2.4 Em suma, a contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, visando promover a prestação de serviços públicos de qualidade, com segurança e o uso responsável dos recursos públicos disponíveis para o benefício da comunidade atendida pelo SAAE de Guanhanes-MG.

2.5 O procedimento foi organizado por lotes visando ampliar a competitividade da aquisição dos itens, visto que eles são geralmente comercializados por um mesmo fornecedor, sendo produtos similares e compatíveis entre si, portanto, adoção do critério menor preço por lote considera as práticas de mercado para a comercialização dos produtos, de forma a assegurar maior competitividade no certame, além disto, leva em consideração as necessidades e a rotina das atividades da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

2.6 A disposição dos lotes considera também o valor unitário de cada item, sua natureza de fornecimento, pois, uma vez que colocados separadamente poderiam inviabilizar sua aquisição, onde o custo da entrega superaria o valor do próprio material.

2.7 O julgamento por lote mostra-se compatível com o planejamento adotado por esta Autarquia, porquanto contribui para a racionalização e simplificação da gestão contratual. Considerando que a demanda pelos materiais é relativamente reduzida e que as aquisições, via de regra, ocorrem em valores unitários pouco expressivos, a adoção do julgamento por lote revela-se economicamente mais vantajosa. Tal medida permite a concentração das contratações, reduzindo a multiplicidade de instrumentos contratuais e, consequentemente, os custos administrativos e operacionais inerentes à sua gestão, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

2.8 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, presente na fase interna.

2.9 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.076/2025.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 110.071,05 (Cento e dez mil e setenta e um reais e cinco centavos)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA

4.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

4.2 Local de entrega será, **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-250.

4.3 O material deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas em dias úteis.

4.4 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.2 – da especificação e estimativa do valor – deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

4.5 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 4.6** Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal (Relatório, e-mail...) desta Administração à Contratada.
- 4.7** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 4.8** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.
- 5.2** Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 5.3** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 5.4** Realizar a entrega do objeto contratado somente com prévia autorização do SAAE.
- 5.5** Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.6** Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega, e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.
- 5.7** Durante o transporte e descarregamento, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.
- 5.8** Realizar as entregas conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
- 5.9** A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
- 5.10** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, conforme as necessidades de cada item.
- 5.11** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.12** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais e descarregamento no local de entrega.
- 5.13** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 5.14** Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.15** Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 5.16** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 6.2** Fornece todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto.
- 6.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 6.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.5** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 6.6** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 6.7** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
- 6.8** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.10** Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital e demais anexos.
- 6.11** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.

7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e fiscalização serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do **Sr. Sebastião Alves Maciel Júnior** lotado no cargo/função de Chefe Seção de Material, Transporte Patrimônio e **Sr. Daniel Mendonça Lino** lotado no cargo/função de Agente Administrativo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

7.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

8.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

8.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

8.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

8.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer Fraude Fiscal;

9.1.6 Não mantiver a proposta.

9.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.
- 9.3** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 9.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES**
- 9.5.1** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
 - 9.5.2** Retardarem a execução do pregão;
 - 9.5.3** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 9.5.4** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP

10.1 A ARP terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1** O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.2** A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Daniel Mendonça Lino
Agente Administrativo

Sebastião Alves Maciel Júnior
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estou enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, desta forma no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento. Declaro ainda, aptidão para exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

* declarar apenas o que for cabível a realidade da empresa.

Local e data

assinatura

Representante Legal:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº ____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº ____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____, INSTITUCIONAL:
_____, doravante
denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado o Registro de Preços dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xxx, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. xxxx/xxxx, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual contratação xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3. DO GERENCIAMENTO E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.

3.2 Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, tendo em vista as especificidades do objeto, as condições operacionais da autarquia e o planejamento previamente estabelecido.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, estima-se que as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxx)** distribuídos no quadro abaixo:

xxxx						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUA.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UN V. TOTAL
TOTAL ESTIMADO R\$ xxx (xxxxxxxxx).						

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a(s) conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) rubrica(s) nº(s) xxxxxxxxxxxx, do exercício de xxxxx e correspondente em exercícios posteriores.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **xxxx (xxxxxx) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

6.2 Entrega **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39740-250. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas **em dias úteis**.

6.3 O preço do objeto ofertado deverá ser entregue **CIF/SAAE** de Guanhães/MG.

6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, corrigidos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21, o recebimento dos objetos será realizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e exigências contratuais;
- b) Definitivamente, após verificação da especificação dos objetos e consequente aceitação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até **xxx (xxxxxx) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

7.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

7.4 O AUTARQUIA de SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.5 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo de **xx (xxxxx) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus anexos e à respectiva Ata.

8.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.2.1 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.3 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.3.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.3.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão no prazo de **xx (xxxx) dias**, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, se não for caso de reincidência.

9.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 9.1;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
 - d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
 - e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
 - g) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3** Pelo fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.
- 9.4** O cancelamento ou a suspensão pelo SAAE de preço registrado será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do(a) Sr(a) **xxxxxx** lotado(a) no cargo de **xxxxxx**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

10.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o SAAE/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- b) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- c) Agir e decidir em nome do SAAE/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações do contratante e da contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.

14.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanhães, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: